



GUIA DE INVESTIMENTO NIGÉRIA 2025



nipc

NIGERIAN INVESTMENT PROMOTION COMMISSION

Índice

01	Introdução
02	Etapas para entrar no mercado Etapa 1: Constituição da empresa Etapa 2: Pagamento de impostos de selo Etapa 3: Registo fiscal Etapa 4: Registo comercial nos termos da Lei da Comissão de Promoção do Investimento da Nigéria Etapa 5: Aprovações comerciais/licenciamento industrial Etapa 6: Registo estadual
03	Facilitação de negócios Centro Único de Investimento Questões de imigração - Vistos Tipos de vistos de entrada e requisitos
04	Incentivos ao investimento Incentivos fiscais gerais Incentivos específicos por setor Incentivos tarifários Incentivos à exportação Zonas Económicas Especiais (ZEE)
05	Leis que regulam as operações comerciais na Nigéria
06	Legislação e proteções ao investimento Participação do setor privado Transferência irrestrita de fundos Proteções ao investimento Acordos bilaterais/multilaterais
07	Por que deve investir na Nigéria

Introdução

Como uma das maiores e mais dinâmicas economias de África, a Nigéria oferece inúmeras oportunidades para empreendedores e investidores. Com uma classe média em crescimento, um grande mercado consumidor e um ambiente de negócios cada vez mais favorável, a Nigéria é um destino atraente para quem deseja estabelecer ou expandir um negócio.

Este guia foi elaborado para lhe proporcionar uma compreensão do panorama regulatório na Nigéria, incluindo as principais leis, regulamentos e instituições que regem as operações comerciais. Nas páginas a seguir, encontrará um processo passo a passo para iniciar um negócio na Nigéria, desde o registo da empresa até à obtenção das licenças e autorizações necessárias. Além disso, este guia destaca alguns setores que oferecem oportunidades promissoras de crescimento e investimento na Nigéria.

Quer seja um empreendedor experiente ou esteja apenas a começar, este guia tem como objetivo fornecer-lhe as informações, os conhecimentos e as perspetivas necessárias para navegar no ambiente regulatório da Nigéria, tomar decisões informadas e estabelecer com sucesso um negócio próspero nesta economia vibrante e acolhedora.

A Comissão de Promoção de Investimentos da Nigéria, como agência do governo federal com poderes legais para promover, facilitar e auxiliar investidores e investimentos, está totalmente empenhada em fornecer o apoio necessário aos investidores.





MERGULHE NA CULTURA VIBRANTE
DA NIGÉRIA.

Etapas para entrar no mercado

Passo 1

Constituição da empresa

Agência responsável: Comissão de Assuntos Corporativos (CAC)

Nos termos da Lei das Sociedades e Assuntos Conexos (CAMA) de 2020, todas as empresas que pretendam operar na Nigéria devem ser constituídas pela Comissão de Assuntos Corporativos (CAC), salvo se lhes for concedida uma isenção. Os estrangeiros estão autorizados a exercer qualquer atividade comercial na Nigéria, exceto as enumeradas na «Lista Negativa», tal como previsto na Lei da Comissão de Promoção do Investimento da Nigéria, Capítulo N117 LFN 2004, e detalhadas abaixo:

- a. produção de armas, munições, etc.;
- b. produção e comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas;
- c. produção de vestuário e equipamento militar e paramilitar, incluindo o da polícia e dos serviços alfandegários, de imigração e prisionais;
- d. atividades abrangidas pela Lei de Navegação Costeira e Interior da Nigéria de 2003 (Lei da Cabotagem); e
- e. outros itens que o Conselho Executivo Federal possa, ocasionalmente, determinar.

Constituição de empresas e registo de nomes comerciais

Para constituir uma empresa na Nigéria, siga estes passos:

1. **Crie uma conta no portal CAC:** Visite o portal de registo da Comissão de Assuntos Corporativos (CAC) para criar uma conta, que será utilizada para todas as suas atividades de registo comercial.
2. **Faça uma pesquisa de disponibilidade de nomes:** use a ferramenta de pesquisa pública do CAC para garantir que o nome comercial de sua preferência esteja disponível.
3. **Reserve o nome da sua empresa:** após confirmar a disponibilidade, reserve o nome através da página de reserva de nomes.
4. **Preencha o formulário de pré-registo:** Inicie sessão na sua conta CAC e preencha o formulário de pré-registo apropriado para o seu tipo de empresa (por exemplo, sociedade de responsabilidade limitada, nome comercial, administrador incorporado). Forneça todos os detalhes necessários, incluindo informações sobre proprietários, sócios ou diretores.
5. **Carregue os documentos necessários:** Prepare e carregue cópias digitalizadas dos documentos necessários, tais como:
 - i. **Documento de reserva de nome aprovado** – Confirmação da disponibilidade do nome pela CAC.
 - ii. **Identificação:** um dos documentos de identidade nacionais listados, por exemplo, carta de condução ou cartão de eleitor para nigerianos ou passaporte internacional para estrangeiros.
 - iii. **Formulário CAC 1.1 (Pedido de Registo)** – Este é o formulário de registo principal que contém os detalhes da empresa proposta, incluindo diretores, acionistas e secretário da empresa.
 - iv. **Memorando e Artigos de Associação (MEMARTs)** – Define a estrutura, os objetivos e a governança da empresa (obrigatório para sociedades de responsabilidade limitada).
 - v. **Certificado de Proficiência (se aplicável)** – Necessário para empresas em setores regulamentados (por exemplo, jurídico, médico, engenharia, serviços financeiros, etc.).
 - vi. **Certificado de constituição estrangeiro e resolução do conselho (se aplicável)** – Necessário se uma empresa ou entidade estrangeira estiver a subscrever ações numa empresa nigeriana.
 - vii. **Autorização de residência de estrangeiros residentes (se aplicável)** – Necessária para estrangeiros residentes na Nigéria que fazem parte do conselho de administração ou são acionistas da empresa.
 - viii. **Comprovativo de pagamento do imposto de selo** – Comprovativo de pagamento através do Serviço Federal de Receitas Internas (FIRS).
 - ix. **Comprovativo do pagamento da taxa de constituição/registo da CAC** – A taxa de constituição depende do capital social da empresa.
 - x. **Declaração de Conformidade (Formulário CAC 4)** – Um documento assinado por um advogado confirmando que a empresa está em conformidade com a Lei das Sociedades e Assuntos Conexos (CAMA).
 - xi. **Fotografias tipo passe**
6. **Envie a candidatura:** Após preencher e assinar os formulários e carregar os documentos, envie a sua candidatura online para processamento.
7. **Obtenha o Certificado de Constituição:** Após a aprovação, descarregue o seu Certificado de Constituição e os documentos de Extratos Certificados de Registo do portal CAC.

Etapas para entrar no mercado

Isenção de constituição

A CAMA concede certas isenções para permitir que uma entidade estrangeira opere sem constituição, quando:

- A entidade for convidada pelo Governo Federal ou com a aprovação deste para executar um projeto/tarefa específico.
- Está na Nigéria para executar um projeto de empréstimo específico em nome de um país doador ou organização internacional, como as entidades envolvidas em projetos financiados por doadores estrangeiros ou organismos internacionais.
- A entidade é propriedade de um governo estrangeiro e dedica-se exclusivamente a atividades de promoção das exportações.
- Um especialista em engenharia e técnico envolvido num projeto especializado sob contrato com qualquer governo da Federação ou suas agências, aprovado pelo Governo Federal.

A Lei de Facilitação de Negócios (Disposições Diversas) de 2023 ampliou as categorias de empresas estrangeiras isentas de constituição na Nigéria para incluir aquelas que receberam isenções sob qualquer lei existente da Assembleia Nacional.

Notas adicionais:

- As sociedades anónimas (PLC) e as sociedades de responsabilidade limitada por garantia (GTE) podem ter requisitos adicionais, tais como capital social mínimo ou aprovações governamentais.
- Indústrias especializadas (por exemplo, bancária, petróleo e gás, farmacêutica) precisarão de aprovações regulatórias adicionais.
- Os pedidos de isenção devem ser dirigidos ao Ministro da Indústria, Comércio e Investimento, em conformidade com os Regulamentos das Empresas de 2021.
- Os requisitos e processos específicos podem variar dependendo do tipo de entidade empresarial a ser registada, sendo aconselhável consultar os recursos da CAC ou procurar assistência profissional para garantir o cumprimento de todos os requisitos legais. A CAC tem escritórios em todos os 36 estados da Federação.
- Para obter orientações detalhadas e acesso ao portal de registo, visite o [site oficial da CAC](#).
- Para obter informações detalhadas, consulte a [Lei das Sociedades e Assuntos Conexos \(CAMA\) de 2020](#) e o [Regulamento das Sociedades de 2021](#).

Passo 2: Pagamento de impostos de selo

Agência responsável: Serviço Federal de Receitas Internas (FIRS)

Em conformidade com a Lei dos Impostos de Selo, as empresas são obrigadas a pagar Impostos de Selo sobre o capital social da empresa que está a ser constituída, e o montante varia de acordo com o capital social da empresa.

Os documentos apresentados para o pagamento dos impostos de selo são:

- Formulário CAC 2 (Declaração de capital social) ou qualquer aumento de capital social (quando aplicável) e
- 2 (dois) Memorandos e Artigos de Associação, devidamente preenchidos e assinados.

*Verifique junto da FIRS as taxas em vigor no momento do pagamento.

Passo 3: Registo fiscal

Agência responsável: Serviço Federal de Receitas Internas (FIRS)

Nos termos da Secção 9(1) da [Lei do Imposto sobre o Rendimento das Empresas CAP 60 LFN 1990 \(CITA\)](#), o imposto deve, para o ano de avaliação, ser pago à taxa especificada sobre os lucros de qualquer empresa acumulados, derivados, trazidos ou recebidos na Nigéria em relação às atividades listadas nas subsecções (a) a (g). O montante especificado deve ser pago às repartições fiscais do Serviço Federal de Receitas Internas (FIRS) mais próximas da sede social da empresa.

Passos para o registo fiscal

Após a constituição de uma empresa, o pagamento dos impostos de selo e os documentos de constituição devidamente carimbados na FIRS, um número de identificação fiscal (TIN) é automaticamente atribuído e um certificado de regularidade fiscal (TCC) é emitido sem custos.

Principais leis fiscais relacionadas com investimentos na Nigéria

Lei do Imposto sobre Ganhos de Capital (CGTA)	<u>Lei do Imposto sobre Ganhos de Capital (CGTA)</u> <u>Lei do Imposto sobre Ganhos de Capital, CAP 354 LFN 1990</u>
Lei do Imposto sobre o Rendimento das Empresas (CITA)	<u>Lei do Imposto sobre o Rendimento das Empresas CAP 60 LFN 1990</u>
Lei do Imposto sobre a Educação (ETA)	<u>Lei do Fundo Fiduciário para o Ensino Superior (Criação, etc.), 2011</u>
Isenção do Imposto sobre o Rendimento	<u>Lei do Desenvolvimento Industrial (Isenção do Imposto sobre o Rendimento) (IDITRA)</u> Lei do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (PITA) <u>Lei do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Alteração), 2011</u>
Lei dos Impostos de Selo (SDA)	<u>Lei dos Impostos de Selo, CAP. 441, LFN 1990</u>
Lei do Imposto sobre o Valor Acrescentado (VATA)	<u>Lei do Imposto sobre o Valor Acrescentado, CAP V1, LFN 2004 (conforme alterada)</u> Impostos e Taxas <u>Lei dos Impostos e Taxas (Lista Aprovada para Cobrança) de 1998</u>

- Uma empresa que ainda não tenha iniciado a sua atividade após seis meses da sua constituição deverá, para cada ano, obter um TCC após o pagamento de uma taxa de N20.000,00 para o primeiro ano e N25.000,00 para cada ano subsequente.
- A FIRS tem escritórios em todos os 36 estados e no Território da Capital Federal. Os endereços podem ser consultados em <https://www.firs.gov.ng/offices>
- Mais informações sobre as leis fiscais em vigor em <https://www.firs.gov.ng/tax-resources>.

Passo 4: Registo comercial ao abrigo da Lei da Comissão de Promoção do Investimento da Nigéria Agência

responsável: Comissão de Promoção do Investimento da Nigéria (NIPC)

A secção 20 da Lei da Comissão de Promoção do Investimento da Nigéria, Capítulo N117 LFN 2004, exige que as empresas em que a participação estrangeira é permitida ao abrigo da lei se registem na Comissão antes de iniciar a sua atividade.

Documentos necessários para o registo comercial

São necessários os seguintes documentos

- Memorando e estatutos sociais.
- Certificado de constituição da CAC.
- Relatório de situação da CAC (Formulário CAC 1.1 ou Formulários CAC CO2 e CO7 para empresas antigas).
- Procuração/Carta de autorização (opcional).
- Comprovativo de pagamento da taxa de processamento não reembolsável de N150.000 efetuada através da Remita.
- Formulário NIPC I

O registo pode ser processado online em <http://www.swip.nipc.gov.ng>

Etapa 5: Aprovações comerciais/licenciamento industrial

Licença comercial e concessão de quota para expatriados

Agência responsável: Ministério Federal do Interior

Uma Licença Comercial é uma aprovação obrigatória emitida a empresas com participação estrangeira, permitindo-lhes operar na Nigéria. É concedida pelo Ministério Federal do Interior (FMI) ao abrigo da Secção 36(1) da Lei da Imigração de 2015 e dos Regulamentos da Imigração de 2017.

Processo para obtenção de uma licença comercial

- **Constituição da empresa:** A empresa deve primeiro ser registada na Comissão de Assuntos Corporativos (CAC).
- **Apresentação do pedido:** É apresentado um pedido formal ao Ministério Federal do Interior (FMI), juntamente com a documentação necessária.
- **Análise e verificação:** O Ministério analisa a candidatura e pode realizar uma diligência prévia.
- **Aprovação e emissão:** Se a candidatura cumprir todos os requisitos, é concedida a Licença Comercial.

Etapas para entrar no mercado

Documentação necessária

- Carta de candidatura endereçada ao Secretário Permanente, Ministério Federal do Interior, Secretariado Federal, Área 1, Garki, Abuja, FCT, Nigéria.
- Certificado de constituição da Comissão de Assuntos Corporativos (CAC).
- Memorando e estatutos da empresa.
- Formulário CAC 1.1 (contendo detalhes dos diretores e acionistas).
- Número de identificação fiscal (TIN) e comprovativo de registo fiscal.
- Relatório de viabilidade ou plano de negócios.
- Acordo de joint venture (se aplicável).
- Comprovativo de importação de capital emitido por uma instituição financeira autorizada.
- Extrato bancário da empresa ou confirmação da situação financeira.

Nota

A Licença Comercial é um pré-requisito para outras aprovações, como a Cota de Expatriados, que permite que cidadãos estrangeiros trabalhem na Nigéria.

Quota de Expatriados

A Cota de Expatriados é uma aprovação concedida a empresas que operam na Nigéria para empregar estrangeiros em cargos para os quais não há nigerianos qualificados disponíveis. É emitida pelo FMI ao abrigo da Lei de Imigração de 2015 e dos Regulamentos de Imigração de 2017 e em conformidade com as leis de conteúdo local para garantir o desenvolvimento da força de trabalho nigeriana. É concedida por um período inicial de três (3) anos, em primeira instância, e renovável bienalmente dentro de um período de sete (7) anos.

Processo para obter uma quota de expatriados

- **Apresentação do pedido:** A empresa apresenta o pedido ao Ministério Federal do Interior, apresentando justificações para a contratação de expatriados.
- **Análise e avaliação:** O Ministério avalia as atividades comerciais da empresa, as justificações e a conformidade com as leis locais de emprego.
- **Aprovação e emissão:** Se aprovada, a quota é concedida, especificando o número de expatriados e as suas funções designadas.

Documentação necessária

- Carta de candidatura endereçada ao Secretário Permanente, Ministério Federal do Interior, Secretariado Federal, Área 1, Garki, Abuja, FCT, Nigéria.
- Certificado de constituição da Comissão de Assuntos Corporativos (CAC).
- Memorando e estatutos sociais.
- Formulário CAC 1.1 (com detalhes sobre diretores e acionistas).
- Relatório de viabilidade ou plano de negócios.
- Estrutura organizacional indicando os cargos para expatriados.
- Comprovação de programas de formação locais para funcionários nigerianos (para facilitar a transferência de competências).
- Contrato de arrendamento das instalações do escritório.

Para obter informações atualizadas, consulte o FMI em <https://ecitibiz.interior.gov.ng/expatriate/overview>.

Notas adicionais:

- As sociedades anónimas (PLC) e as sociedades de responsabilidade limitada por garantia (GTE) podem ter requisitos adicionais, tais como capital social mínimo ou aprovações governamentais.
- Indústrias especializadas (por exemplo, bancária, petróleo e gás, farmacêutica) precisarão de aprovações regulatórias adicionais.
- Os pedidos de isenção devem ser dirigidos ao Ministro da Indústria, Comércio e Investimento, em conformidade com o Regulamento das Sociedades de 2021.
- Os requisitos e processos específicos podem variar dependendo do tipo de entidade empresarial a ser registada, sendo aconselhável consultar os recursos da CAC ou procurar assistência profissional para garantir a conformidade com todos os requisitos legais. A CAC possui escritórios em todos os 36 estados da Federação.
- Para obter orientações detalhadas e acesso ao portal de registo, visite o site oficial da CAC.
- Para obter informações detalhadas, consulte a Lei das Sociedades e Assuntos Conexos (CAMA) de 2020 e os Regulamentos das Sociedades de 2021.

Etapas para entrar no mercado

Licenciamento industrial e certificação de produtos/instalações

- Vários setores industriais da Nigéria são regulamentados, e os operadores/empresas desses setores são obrigados por lei a obter uma licença de operação antes de iniciar suas atividades.
- A produção comercial de alguns produtos também é regulamentada e, para que esses produtos estejam disponíveis comercialmente no mercado nigeriano, eles devem ser certificados pelas autoridades competentes. Veja alguns exemplos abaixo:

Normalização de produtos e instalações de fabrico Autoridade de certificação:

Organização de Normalização da Nigéria (SON) **Produtos fabricados localmente**

Programa de Avaliação de Conformidade Obrigatória (MANCAP) (O esquema MANCAP é o programa de garantia de qualidade da SON para produtos fabricados na Nigéria. Ele garante que tais produtos estejam em conformidade com as Normas Industriais Nigerianas (NIS) relevantes antes de serem distribuídos no mercado.)

◦ Procedimento e requisitos de certificação

Passo 1: Identificação do produto e determinação da norma

Identifique o produto e a Norma Industrial Nigeriana (NIS) aplicável.

- A SON orientará o fabricante sobre a norma exigida, caso esta seja desconhecida. Passo

2: Apresentação da candidatura

- Os fabricantes devem apresentar um formulário de candidatura MANCAP preenchido aos serviços estatais competentes.

Anexe os documentos comprovativos, incluindo:

- Registo na Comissão de Assuntos Corporativos (CAC)
- Número de identificação fiscal (TIN)
- Planta da fábrica e fluxo do processo
- Etiquetas e embalagens dos produtos

Etapa 3: Amostragem do produto e testes laboratoriais

- Os funcionários da SON visitam a fábrica para recolher amostras para teste.
- As amostras são testadas em laboratórios aprovados pela SON ou internos.

Etapa 4: Inspeção da fábrica

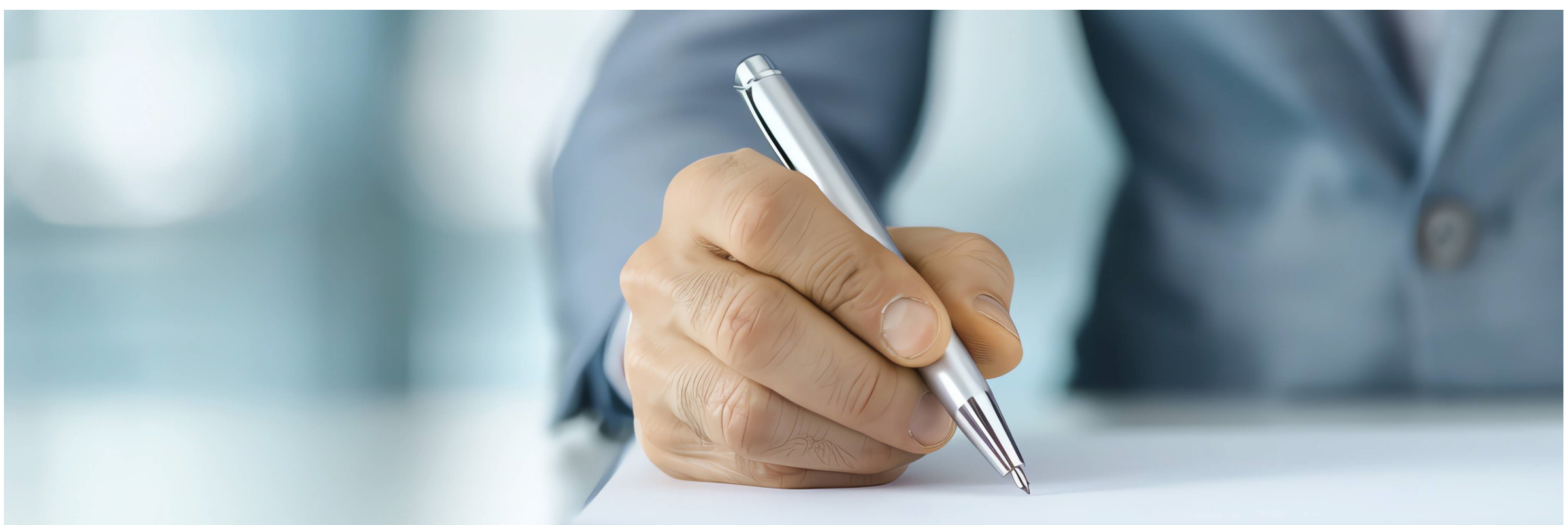
- A SON realiza uma auditoria detalhada do processo de produção, equipamentos, sistemas de controlo de qualidade e competência do pessoal.

Passo 5: Avaliação da conformidade

- Se o produto passar nos testes e a fábrica cumprir a norma exigida, a SON emite um Certificado de Conformidade MANCAP.
- O fabricante é autorizado a utilizar o logótipo MANCAP na embalagem do produto. Passo 6:

Monitorização e vigilância

- São realizadas inspeções periódicas nas fábricas e vigilância do mercado para garantir a conformidade contínua.



Etapas para a entrada no mercado

Certificação de produtos manufaturados importados

Programa de Avaliação da Conformidade SON (SONCAP). A candidatura é apresentada através [do Portal de Candidaturas SONCAP](#).

Procedimento e requisitos de certificação

Etapa 1: Classificação e verificação do produto

- Confirme se o produto está incluído na lista de produtos regulamentados da SON.
- Os produtos que não constam da lista (por exemplo, matérias-primas, bens pessoais, equipamentos de fabrico) recebem licenças de importação em vez de uma certificação de produto manufaturado importado.

Passo 2: Contrate um agente de inspeção acreditado pela SON

- Contacte uma das agências de inspeção aprovadas internacionalmente pela SON (por exemplo, SGS, Intertek, Bureau Veritas, Cotecna) para iniciar o processo de avaliação da conformidade.

Passo 3: Selecione uma via de conformidade adequada. Existem três vias de certificação aprovadas:

1. Via A: Produtos não registados e não licenciados com 100% de testes e inspeções.
2. Via B: Produtos registados e sistema de gestão da qualidade estabelecido para o fabricante/exportador.
3. Via C: Produtos licenciados apenas para fabricantes/proprietários de marcas com auditoria periódica das instalações de fabrico.

4: Testes do produto e inspeção pré-embarque

- As amostras são testadas num laboratório acreditado para verificar a conformidade com as normas NIS ou internacionais.
- É realizada uma inspeção para confirmar as especificações do produto, a rotulagem, a embalagem e a quantidade.

Passo 5: Emissão do Certificado do Produto (PC)

Após o teste e a inspeção bem-sucedidos, é emitido um Certificado do Produto.

- A validade varia de 6 meses (para uma única remessa - Rota A) a um ano (Rot

Etapa 6: Obtenção do Certificado SONCAP (SC)

- Antes do envio, o importador solicita o Certificado SONCAP, necessário para o desembaraço aduaneiro.



Etapas para entrar no mercado

Certificação das instalações de fabrico

Esta certificação aplica-se especificamente a exportadores/fabricantes fora da Nigéria que pretendem enviar produtos regulamentados, tais como GPL, GNC e outros recipientes sob pressão, para a Nigéria ao abrigo do Programa de Avaliação da Conformidade da Organização de Normalização da Nigéria (SONCAP).

Procedimento e requisitos de certificação

Etapa 1: Contacte uma empresa independente acreditada (IFA)

- O exportador ou fabricante deve iniciar o processo entrando em contacto com qualquer uma das IAF designadas pela SON:

- COTECNA Inspection SA: www.exports-to-nigeria.com

- Alberk QA Technic: E-mail: soncap@qatechnic.com

- China Standard Inspection Co., Ltd (CSIC): www.csicgroup.com.cn

- China Certification & Inspection Group (CCIC): www.ccic.com Passo 2:

Apresentação da candidatura e da documentação

- Os exportadores devem apresentar a seguinte documentação:

- Perfil da empresa

- Detalhes e especificações do produto

- Processos de fabrico e controlo de qualidade

- Equipamentos de teste e capacidades laboratoriais

- Certificações de qualidade existentes (por exemplo, ISO

9001) Etapa 3: Auditoria das instalações pela IAF

A IAF seleccionada agenda uma inspeção ao local de fabrico para avaliar:

- Disponibilidade e funcionalidade dos equipamentos de teste

- Infraestrutura e processos de fabricação

- Conformidade com as normas de segurança e qualidade relevantes

- Sistemas de rastreabilidade e rotulagem dos produtos

- Pessoal qualificado e sistemas de gestão da qualidade

Nota: Apenas instalações com capacidades comprovadas de teste e fabricação são consideradas elegíveis. Etapa 4:

Resultado da avaliação

- Se a instalação cumprir todos os requisitos da SON, a IAF aprova o exportador e emite a autorização para a certificação do produto.

- Se a instalação não estiver em conformidade, são solicitadas medidas corretivas antes que a aprovação possa ser concedida. Etapa 5: Elegibilidade para certificação do produto

Uma vez aprovado, o exportador está autorizado a emitir Certificados de Produto SONCAP para remessas regulamentadas através da IAF. Estes certificados são necessários para processar:

- Certificado SONCAP

- Licença de importação

- Relatório de Avaliação Pré-Chegada (PAAR) da Autoridade de Alfândega e Imigração da Nigéria ()

- Desembaraço aduaneiro na Nigéria



Etapas para a entrada no mercado

Licença de importação

Para produtos não elegíveis para Certificação de Produtos Manufaturados Importados

◦ Procedimento e requisitos de certificação

Etapa 1: Registre-se no portal SONCAP

- Visite o [portal de inscrição SONCAP](#)
- Insira o seu e-mail e o seu número de identificação fiscal (TIN)
- Confirme as suas informações e preencha o formulário de registo
- Verifique o seu e-mail e clique no link de ativação para concluir o registo

Passo 2: Solicite a Licença de Importação (Formulário M)

- Inicie sessão no [Portal de Candidaturas SONCAP](#)
- Clique em «Solicitar licença de importação para o Formulário M»
- Preencha o formulário de candidatura e carregue os documentos necessários (conforme listado aqui)
- Envie o pedido
- Passo 3: Processamento
- Receberá um e-mail de confirmação após o envio
- Será gerado um número de referência SON exclusivo para a sua candidatura
- Acompanhe o estado no seu painel de controlo no portal SONCAP
- As candidaturas são processadas no prazo de 3 dias úteis
- A candidatura pode ser aprovada, rejeitada ou indeferida
- Uma vez aprovada e o pagamento validado, a candidatura é transmitida ao [Portal Comercial da Nigéria](#) para processamento do Formulário M

Licença de importação para o Relatório de Avaliação Pré-Chegada (PAAR)

Antes da chegada de qualquer remessa à Nigéria, todos os importadores de mercadorias regulamentadas pela SON devem solicitar uma Licença de Importação para PAAR (Relatório de Avaliação Pré-Chegada) utilizando a sua Licença de Importação eletrónica obtida anteriormente. Este é um passo obrigatório para garantir a conformidade regulamentar e facilitar o desembarço aduaneiro no porto.

Procedimento e requisitos de certificação

- Antes da chegada das mercadorias à Nigéria:
- Inicie sessão no [Portal de Candidaturas SONCAP](#)
- Selecione «Licença de Importação PAAR»
- Escolha na sua lista de licenças de importação Form M aprovadas
- Preencha os campos obrigatórios e envie para análise

Etapas do processo:

- É emitido um número de referência único da aplicação SON PAAR
- A candidatura é analisada quanto à conformidade com os requisitos da SON
- O resultado é aprovado ou rejeitado (com indicação do motivo)
- Se aprovada, o Certificado SONCAP PAAR é gerado
- O certificado é enviado para o seu painel, e-mail e transmitido para o [Portal Comercial da Nigéria](#)

Etapas para entrar no mercado

Licença de telecomunicações

Autoridade de licenciamento: Comissão de Comunicações da Nigéria (NCC)

Procedimento e requisitos de licenciamento

- Inscreva-se em eservices.ncc.gov.ng e clique em Sistema de Gestão de Pedidos de Licenciamento para se candidatar. Preencha o formulário e carregue os documentos relevantes listados abaixo:
 - Certificado de constituição ou nome comercial registado
 - Certificado de regularidade fiscal
 - Cópia autenticada dos estatutos e do contrato social, que deve incluir as telecomunicações como uma cláusula objetiva que permite à empresa prestar serviços de telecomunicações na Nigéria
 - Relatório de situação da CAC
 - Fotografias digitais do(s) representante(s) autorizado(s)
 - Certificados profissionais do pessoal técnico qualificado
 - Detalhes do serviço proposto
 - Fotografias digitais dos diretores da empresa/empresa individual
 - As candidaturas devem ser enviadas após o envio de todos os documentos acima referidos

Taxa de licença

- Dez mil nairas (N10.000,00) devem ser pagas através do Sistema de Gestão de Pedidos de Licenças.
- Resumo do serviço proposto
- Fotografias tipo passe dos diretores da empresa/empresa individual
- O pedido deve ser apresentado em duplicado, com todos os documentos necessários anexados, todos encadernados em espiral.
- Classe e taxa da licença: Conforme previsto pela NCC
- Endereço de contacto: Lote 423, Rua Aguiyi Ironsi, Maitama, Abuja



Etapas para entrar no mercado

Alimentos e medicamentos

Autoridade de licenciamento: Agência Nacional para a Administração e Controlo de Alimentos e Medicamentos (NAFDAC)

Procedimento e requisitos de licenciamento

- De acordo com os Regulamentos de Registo de Medicamentos e Produtos Relacionados de 2019:
 - Nenhum medicamento ou produto relacionado pode ser fabricado, importado, exportado, anunciado, vendido, distribuído ou utilizado na Nigéria, a menos que esteja registado nos termos destes regulamentos.
- Isto aplica-se a medicamentos, alimentos, cosméticos, dispositivos médicos, produtos químicos e produtos veterinários, sejam eles fabricados localmente ou importados.
- A NAFDAC fornece diretrizes operacionais detalhadas para cada categoria no seu site oficial, no [Portal de Diretrizes da NAFDAC](#) Passo 1:

Determinar a categoria do produto

- Identifique se o produto se enquadra nas categorias regulamentadas (por exemplo, alimentos, medicamentos, cosméticos, dispositivos médicos, produtos químicos).
- Consulte as diretrizes específicas para cada categoria no [site da NAFDAC](#).

Passo 2: Crie uma conta de registo eletrónico da NAFDAC

- [Visite o Portal de Registo Eletrónico da NAFDAC](#)
- Crie uma conta ou inicie sessão se já tiver uma. Passo 3:

Envie a candidatura online

- Preencha o formulário de candidatura de registo do produto online.
- Forneça documentos comprovativos, que podem incluir:
 - Certificado de Constituição (CAC) da
 - Registo de marca comercial da Câmara de Comércio da Costa do Marfim () (se disponível)
 - Licença do fabricante (para produtos importados)
 - Certificado de análise
 - Rótulos e arte final do produto
 - Comprovativo de inspeção das instalações (locais ou

estrangeiras) Passo 4: Pagar as taxas prescritas

- Efetue o pagamento de:
 - Taxas de registo do produto
 - Taxas de análise laboratorial (se aplicável)
 - Taxas de inspeção GMP (para fabricantes estrangeiros)
 - Os pagamentos podem ser efetuados através da plataforma Remita ou conforme indicado pela

NAFDAC. Passo 5: Inspeção das instalações

- Para os fabricantes locais, a NAFDAC realiza uma inspeção de Boas Práticas de Fabricação (BPF) das instalações.
- Para produtos importados, pode ser necessária uma inspeção de BPF das instalações de fabrico estrangeiras, a menos que seja concedida uma isenção (por exemplo, para instalações listadas pela OMS).

Etapa 6: Envio de amostras do produto

- Envie amostras do produto aos laboratórios designados pela NAFDAC para:
 - Análise de qualidade
 - Conformidade do rótulo
 - Verificação do prazo de validade (se aplicável)

Passo 7: Avaliação e aprovação do produto

- A NAFDAC avalia todas as submissões, incluindo resultados analíticos e documentação.
- Se o produto atender a todos os requisitos, a NAFDAC emite um Certificado de Registo com um Número de Registo NAFDAC exclusivo.

Etapas para a entrada no mercado

Etapa 8: Autorização de comercialização

- Uma vez registado, o produto pode ser comercializado, vendido, distribuído, importado ou exportado legalmente na Nigéria.
- Os produtos registados devem manter a conformidade contínua com a vigilância pós-comercialização e o registo periódico (normalmente a cada 5 anos).

Notas:

- Os produtos não registados estão sujeitos a apreensão, penalidades ou processo judicial.
- A rotulagem e a embalagem devem estar em conformidade com os regulamentos de rotulagem da NAFDAC.
- Para a fabricação por contrato ou propriedade da marca, pode ser necessária documentação adicional (por exemplo, procuração, contrato de fabricação por contrato).

Outras indústrias regulamentadas

Setor regulamentado	Regulador
Indústria da aviação	<u>Autoridade de Aviação Civil da Nigéria</u>
Setor bancário	<u>Banco Central da Nigéria</u>
Educação	
· Ensino superior – Universidade	· <u>Comissão Nacional de Universidades</u>
· Ensino superior – Técnico	· <u>Conselho Nacional para o Ensino Técnico</u>
Produção e distribuição de eletricidade	<u>Comissão Reguladora da Eletricidade da Nigéria</u>
Serviços de saúde	<u>Ministério Federal da Saúde</u>
Seguros	<u>Comissão Nacional de Seguros</u>
Indústria marítima	<u>Conselho Nigeriano de</u>
<u>Transportadores Marítimos</u> Indústria transformadora	
· Marcas registadas	· <u>Ministério Federal da Indústria, Comércio e Investimento</u>
	· <u>Sistema Nacional de Acreditação da Nigéria</u>
· Normas gerais	· <u>Organização de Normalização da Nigéria</u>
Indústrias de petróleo e gás	<u>Comissão Reguladora do Setor Petrolífero Upstream da Nigéria</u>
Telecomunicações	<u>Comissão de Comunicações da Nigéria</u>
Indústria do turismo	<u>A u t o r i d a d e de Desenvolvimento Turístico da Nigéria</u>



Etapas para a entrada no mercado

Etapa 6: Registo a nível estadual

- Isso geralmente inclui o registo das instalações e impostos específicos do estado, entre outros. O processo é determinado, em muitos casos, pelos respectivos Ministérios do Comércio e das Finanças estaduais e varia de estado para estado.
- Os estados também têm Agências Estaduais de Promoção de Investimentos (SIPAs) e/ou Ministérios do Comércio, Investimento, Comércio ou similares, que orientam e apoiam os investimentos por meio do registo de investimentos em nível estadual.

Estados	Organização	Endereço de contacto
Adamawa	Agência de Promoção de Investimentos de Adamawa Agência de Promoção (ADIPA)	13 Girei Street, Dogirei G.R.A Yola Estado de Adamawa. Telefone: +2348033346007 E-mail:h.malabu@invest.adamawastate.gov.ng Website: https://invest.adamawastate.gov.ng/
Akwa Ibom	Agência de Promoção de Investimentos de Akwa Ibom Corporation	Investment House, (3.º andar), Lote 143 Olusegun Obasanjo Avenue, Uyo, Estado de Akwa Ibom. Telefone: +2348123451462 E-mail:info@akwaibominvest.ng ;mailakicorp@gmail.com Website: https://akwaibominvest.ng/
Bauchi	Bauchi Investment Corporation Limited	Investment House, 37 Abdulkadir Ahmed Road, Bauchi, Estado de Bauchi. Telefone: +2348036291318, +2348023622255 E-mail: support@bicinvestment.org Website: https://bauchiinvestcorp.bu.gov.ng/
Bayelsa	Agência de Promoção de Investimentos do Estado de Bayelsa Agência de Promoção	Complexo da Secretaria de Estado, Ala BIPA, Anexo VI, n.º 6, Onopa, Yenagoa, Estado de Bayelsa. Telefone: 07000 - CALL - BIPA E-mail: info@investbayelsa.by.gov.ng Website: https://www.investbayelsa.by.gov.ng/
Benue	Agência de Promoção de Investimentos de Benue	Lote 6178, New Bridge Road, Makurdi, Estado de Benue. Telefone: +2347086598664, +234704596697 E-mail:info@bipc.be.gov.ng Website: https://bipc.be.gov.ng/
Borno	Empresa de Investimento de Borno Limitada	7 Kano-Jos Road, em frente à Comissão da Função Pública, Maiduguri, Estado de Borno. Telefone: +2348039209880 E-mail:info@bornoinvestment.com Website: https://bornoinvestment.com/
Cross River	Estado de Cross River Gabinete de Promoção de Investimentos	3.º andar, Professor Eyo Ita House, n.º 48 Ndidem Usang Iso Road, Calabar, Estado de Cross River. Telefone: +2347059999919 E-mail:cnyong013@gmail.com Website: https://ipb.cr.gov.ng/
Delta	Agência de Desenvolvimento de Investimentos do Estado de Delta	Gabinete do Governador, 14 BRO Izegbu Street, GRA, Asaba, Estado de Delta. Telefone: +2348034911819 E-mail:egovt@dida.dl.gov.ng Website: https://www.dida.dl.gov.ng
Ebonyi	Estado de Cross River Gabinete de Promoção de Investimentos	Bloco 10, piso térreo, Secretariado da Centenary City, Nova Casa do Governo, Abakaliki, Estado de Ebonyi.
Enugu	Agência de Desenvolvimento de Investimentos do Estado de Delta	16 Colliery Avenue, Achara, Enugu, Estado de Enugu.
Edo	Agência de Desenvolvimento de Investimentos do Estado de Edo	Government House, Benin, Estado de Edo. E-mail:invest@edostate.gov.ng Website: https://invest.edostate.gov.ng
Ekiti	Agência de Desenvolvimento e Promoção do Investimento do Estado de Ekiti (EDIPA)	Primeiro andar, Revenue House (Mutual Building) Fajuyi, Ado-Ekiti, Estado de Ekiti. Telefone: +2348169221481 E-mail:ekdipa@ekitistate.gov.ng ,ekdipang@gmail.com Website: https://ekdipa.com.ng/

Etapas para entrar no mercado

Estados	Organização	Endereço de contacto
FCT	Abuja Investment Company Limited	Investment House, 4 Nkwere Street, Off Muhammadu Buhari, Garki 2, Abuja, FCT. Telephone: +2348091110792 +2348091110794 E-mail:online@abujainvestment.com Website: https://abujainvestments.com/
Gombe	Agência de Promoção de Investimentos do Estado de Gombe (GOSIPA)	Ministério das Finanças e Desenvolvimento Económico Jeka Da Fari, Gombe, Estado de Gombe. Telephone: +2348068106225 E-mail: info@gipa.gm.gov.ng Website: https://www.gombeipa.org
Imo	Agência de Promoção de Investimentos do Estado de Imo	Imo Trade & Investment Centre, Pocket Layout, Port Harcourt Road, Owerri, Estado de Imo. Telephone: +2348033021192, +2349023635642, +2348103166305 E-mail: admin@isipa.im.gov.ng Website: https://www.investinimo.com/
Jigawa	Agência de Promoção de Investimentos do Estado de Jigawa	2.º andar, Bloco A, Secretaria de Estado, Dutse, Estado de Jigawa. Telephone: +2348028094113, +2348059500284 E-mail:info@investjigawa.gov.ng Website: www.investjigawa.gov.ng
Kaduna	Agência de Promoção de Investimentos de Kaduna (KADIPA)	Rés-do-chão, Casa do Governo, Kaduna, Estado de Kaduna. Telephone: +2348096961576 E-mail:kadipa@kdsg.gov.ng Website: https://kadipa.kdsg.gov.ng/
Katsina	Agência de Promoção de Investimentos do Estado de Katsina	Gabinete do Governador, Muhammadu Buhari House, Katsina, Estado de Katsina. Telephone: +234-8032873529, +234-7038736484 E-mail:info@kipa.kt.gov.ng Website: https://kipa.kt.gov.ng/
Kano	Agência de Promoção de Investimentos e Diáspora de Kano (KanInvest)	Lote 442 Rabiw Musa Kwankwaso Road, Sheikh Nasiru Kabara Housing Estate, Kano, Estado de Kano.
Kebbi	Ministério do Comércio, Indústria, Cooperativas e Turismo	21 Emir Haruna Road, Birnin Kebbi, Estado de Kebbi. Telephone: +2348032283652, +2347038002814 E-mail:info@kipa.kebbistate.gov.ng Website: https://kipa.kebbistate.gov.ng/
Kogi	Kogi Investment and Properties Ltd.	17 Ado Ibrahim Road (Instalações da Farec), GRA, P.M.B. 1103, Lokoja, Estado de Kogi. Telephone: +2349069224371, +2348106639041 E-mail:info@kiplonline.com.ng Website: https://kiplonline.com.ng/
Kwara	Agência de Promoção de Investimentos de Kwara (KIPA)	Serviços de Informação Geográfica do Estado de Kwara, Commissioner's Lodge Way, Ilorin, Estado de Kwara.
Lagos	Assessor do Governador para o Comércio	Ministério do Comércio do Estado de Lagos, Secretaria de Estado, Alausa, Ikeja, Estado de Lagos.
Nasarawa	Agência de Promoção de Investimentos de Nasarawa	Gabinete do Governador, Lafia, Estado de Nasarawa. Telephone: +2348130861406, +2348138425768, +2347039591140, E-mail:info@nasida.na.gov.ng Website: https://nasida.na.gov.ng/
Níger	Agência de Promoção de Investimentos do Estado do Níger	1, NSDC House, Bosso Road, Minna, Estado de Níger. Telephone: +2348097111607; +2347031849147 E-mail:nsipa@nigerstate.gov.ng Website: https://nsipa.nigerstate.gov.ng/
Ogun	Agência de Promoção e Facilitação do Investimento do Estado de Ogun (OgunInvest)	4.º andar, Opic Plaza, Isheri, Estado de Ogun Telephone: +2349091661337, +2348169213747 E-mail:investment@ogunstate.gov.ng Website: https://invest.ogunstate.gov.ng/

Etapas para entrar no mercado

Estados	Organização	Endereço de contacto
Ondo	Agência de Desenvolvimento e Promoção do Investimento do Estado de Ondo (ONDIPA)	Investment House, Alagbaka, Akure, Estado de Ondo. Telefone: +2348111181868 E-mail: contact@ondipa.org Website: www.ondipa.org
Osun	Agência de Investimento e Promoção do Estado de Osun (OSIPA)	Secretariado do Governo, Alabiye Community Road, Owode Ede, Osogbo, Estado de Osun. E-mail: osipa@osunstate.gov.ng
Oyo	Agência de Investimento e PPP do Estado de Oyo	11, Bale Oyewole Road, em frente ao Golden Tulip Hotel, Jericho GRA., Ibadan, Estado de Oyo. Telefone: +2348090890005 E-mail: info@oysipa.oy.gov.ng Website: https://oysipa.oy.gov.ng/
Plateau	Agência de Promoção de Investimentos do Estado de Plateau	Terceiro andar da Murtala House, 37 Murtala Mohammed Way, P.M.B. 2088, Jos, Estado de Plateau Telefone: +2348104757600, +2349052031923 E-mail: info@pipc.com.ng Website: https://pipcltd.com.ng/
Rivers	Ministério do Comércio e Indústria	Secretariado do Governo, Port Harcourt, Estado de Rivers.
Sokoto	Ministério do Comércio, Sokoto	Secretariado do Estado, Sokoto, Estado de Sokoto.
Taraba	Agência de Promoção de Investimentos de Taraba	Investment House, No. 134 Hammaruwa Way, Jalingo, Estado de Taraba. Telefone: +2348122288828 E-mail: info@tsipa.taraba.gov.ng Website: https://www.tarabastategov.cloud/government/tsipa
Yobe	Agência Estadual de Yobe para Parcerias Público-Privadas e Promoção de Investimentos (YAPPIP)	Gujba Maiduguri Bypass Damaturu, Yobe, Estado de Yobe. Telefone: 08038081888 E-mail: info@yobeinvest.ng Website: https://yobeinvest.ng/
Zamfara	Agência de Promoção de Investimentos do Estado de Zamfara (ZIPA)	Zaria Road, Opp. Gusau Sweet Factory, Gusau, Estado de Zamfara.





*A Nigéria é um destino atraente para quem
deseja estabelecer
ou expandir um negócio.*

Facilitação de negócios

Centro Único de Investimento

O Centro Único de Investimento no NIPC é um mecanismo de facilitação de investimentos onde várias agências estão localizadas, coordenadas e simplificadas, para fornecer serviços eficientes e transparentes aos investidores. O objetivo é simplificar os procedimentos administrativos para a emissão de aprovações, autorizações e licenças comerciais, bem como a constituição de empresas, eliminando assim os gargalos e, em última análise, melhorando a eficiência e reduzindo o custo de fazer negócios na Nigéria.

Além disso, o Centro fornece dados e informações sobre a economia nigeriana, o clima de investimento, o quadro jurídico e regulamentar, bem como informações específicas do setor e da indústria, para ajudar os investidores existentes e potenciais a tomar decisões comerciais informadas.

Atualmente, 25 agências constituem o OSIC.

Lista de agências participantes

Agência	Função na OSIC
Comissão de Promoção do Investimento da Nigéria (NIPC)	• Registo comercial de empresas na NIPC, prestação de informações sobre investimentos e serviços de consultoria, gestão de ajuda/consultas/reclamações. • Apoia o início e o acompanhamento dos pedidos de Incentivo ao Estatuto de Pioneiro • Coordenação dos vários balcões do Centro.
Banco Central da Nigéria (CBN)	• Fornecimento de informações sobre as orientações da política económica do governo e índices económicos macro e micro
Comissão de Assuntos Corporativos (CAC)	• Facilita a emissão de licenças para operações comerciais no setor bancário. • Orientação geral sobre a entrada no mercado.
Administração do Território da Capital Federal (FCTA)	• Realização de pesquisas de nomes e constituição de empresas. • Facilitação de questões fundiárias para projetos de investimento na FCT. • Promoção de investimentos na FCT.
Serviço Federal de Receitas Internas (FIRS)	• Fornecimento de informações gerais sobre a FCT.
Ministério Federal das Finanças, Orçamento e Planeamento Económico (FMFBNP)	• Registo fiscal e pagamento de impostos de selo • Emissão de certificados de regularidade fiscal e emissão de formulários fiscais • Fornecimento de informações sobre as orientações da política económica do governo e os setores prioritários da economia nigeriana.
Ministério Federal da Agricultura e Segurança Alimentar (FMAFS)	• Facilitação do registo de organizações internacionais sem fins lucrativos. • Fornecimento de informações, serviços de consultoria, facilitação e início do processo de registo de produtos.
Ministério Federal dos Negócios Estrangeiros (FMFA)	• Facilitação de processos em curso, tais como o registo de produtos farmacêuticos e alimentares.
Ministério Federal do Interior (FMI)	• Realização de diligências básicas de due diligence de empresas estrangeiras. • Facilitar a emissão de licenças comerciais e quotas para expatriados
Ministério Federal de Minas e Desenvolvimento Siderúrgico (FMMSD)	• Facilitar a emissão de várias licenças e autorizações sob a alçada do Ministério • Licenças de exploração e concessões mineiras • Fornecimento de informações e orientações sobre investimentos no setor de minerais sólidos.
Comissão Reguladora de Concessões de Infraestruturas (ICRC)	• Prestação de serviços de consultoria geral para a participação do setor privado no desenvolvimento de infraestruturas.
Agência Nacional para a Administração e Controlo de Alimentos e Medicamentos (NAFDAC)	• Facilitação do processamento de certificações de alimentos e medicamentos.
Autoridade das Zonas Francas Industriais da Nigéria (NEPZA)	• Fornece informações relevantes e serviços de facilitação a investidores interessados em estabelecer os seus negócios nas Zonas Francas.

Facilitação de negócios

Agência OSIC	Função na
Gabinete Nacional de Estatística (NBS)	• Fornecimento de informações sobre dados estatísticos relativos à economia nigeriana
Gabinete Nacional para a Aquisição e Promoção de Tecnologia (NOTAP)	• Facilitar o registo de contratos relativos à transferência/aquisição de tecnologia entre nigerianos e os seus parceiros estrangeiros. • Facilitar aprovações para licenças, patentes e franquias, etc.
Autoridade Reguladora do Setor Petrolífero Midstream e Downstream da Nigéria (NMDPRA)	• Facilitar e orientar a emissão de aprovações/licenças do setor de petróleo e gás concedidas pela NMDPRA. • Prestação de serviços de consultoria geral sobre oportunidades de investimento no setor do petróleo e gás, incluindo a correspondência entre os requisitos dos investidores e as oportunidades disponíveis no setor.
Comissão Nigeriana de Direitos de Autor (NCCom)	• Facilitar e orientar os investidores na emissão de várias aprovações/licenças concedidas pela NCC. • Prestação de serviços de consultoria geral sobre os requisitos gerais na indústria dos direitos de autor.
Serviço Aduaneiro da Nigéria (NCS)	• Emissão de diretrizes de importação e exportação. • Fornecimento de informações gerais sobre o procedimento para citar fábricas de impostos especiais de consumo, desembaraço de mercadorias e questões de política fiscal.
Conselho de Promoção das Exportações da Nigéria (NEPC)	• Fornecer informações para orientar as exportações não petrolíferas. • Facilitar a concessão de incentivos à exportação.
Comissão Reguladora da Eletricidade da Nigéria (NERC)	• Facilitação de investimentos no setor elétrico. • Fornecimento de informações gerais e orientação no setor elétrico.
Serviço de Imigração da Nigéria (NIS)	• Fornecimento de informações e orientações sobre questões de imigração • Regularização de autorizações de trabalho permanentes e emissão de vistos STR
Agência de Administração e Segurança Marítima da Nigéria (NIMASA)	• Fornecimento de informações gerais e orientações sobre aprovações comerciais relacionadas com o setor marítimo. • Facilitação de investimentos no setor marítimo.
Organização de Normalização da Nigéria (SON)	• Facilitar todos os aspetos das atividades de normalização, aprovações ou autorizações para a utilização de normas. • Fornecimento de informações e orientações sobre o seguinte: ◦ Certificação MANCAP ◦ Certificado SONCAP • Formação em NIS ISO 9000 e NIS ISO 14000
Autoridade das Zonas Francas de Petróleo e Gás (OGFZA)	• Fornecimento de informações/dados gerais sobre o setor da saúde.
Conselho Farmacêutico da Nigéria (PCN)	• Facilitação da entrada nas zonas francas de petróleo e gás • Prestação de serviços de consultoria geral sobre oportunidades de investimento na indústria farmacêutica, incluindo a correspondência entre as necessidades dos investidores e as oportunidades disponíveis no setor. • Facilitação e orientação aos investidores na emissão de várias aprovações/licenças concedidas pela PCN.



Facilitação de negócios

Questões de imigração - Vistos

A Nigéria oferece diferentes classes de vistos de entrada ao abrigo da Política de Vistos da Nigéria (NVP) 2020, dependendo do objetivo da viagem. Estes vistos são emitidos pelo Serviço de Imigração da Nigéria (NIS) ao abrigo da Lei de Imigração de 2015 e dos Regulamentos de Imigração de 2017.

Tipos de vistos de entrada e requisitos

A. Vistos de curta duração: para indivíduos que visitam a Nigéria por um período máximo de 90 dias.

- Visto de turismo (F5A) – para turistas.
- Visto de visita – Entrada única (F6A) – para visitar familiares/amigos.
- Visto de trânsito – para viajantes em trânsito pela Nigéria.
- Visto de negócios – Entrada única (F4A) – para reuniões, conferências, discussões de contratos, feiras comerciais e entrevistas de emprego.

Requisitos e modo de candidatura

- Passaporte válido ($\geq$ 6 meses de validade, 2 páginas em branco).
- Duas fotografias recentes tipo passe (35x40 mm).
- Bilhete de regresso/continuação da viagem.
- Comprovativo de fundos suficientes.
- Comprovativo de alojamento ou endereço do anfitrião na Nigéria.
- Todos os vistos de curta duração devem ser solicitados através do portal e-Visa

B. Visto de Autorização de Trabalho Temporária (TWP): Para expatriados convidados por empresas nigerianas para serviços técnicos ou instalações de curta duração.

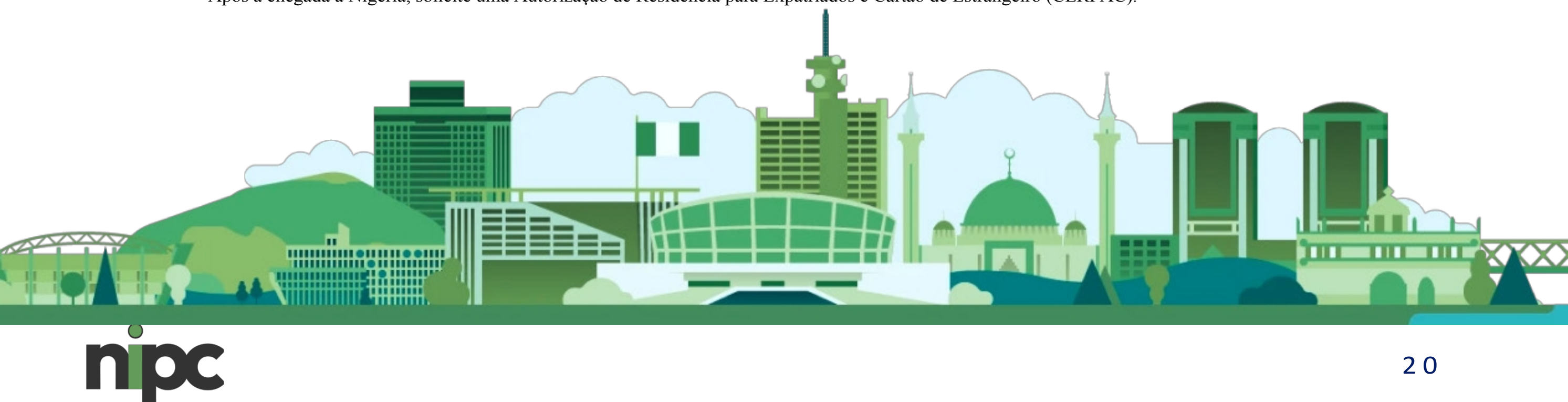
Requisitos e modo de candidatura

- Passaporte válido.
- Duas fotografias recentes.
- Carta de aprovação do visto (pré-aprovada pelo Controlador Geral do NIS).
- Carta de convite da empresa nigeriana.
- Comprovativo de fundos.
- A empresa nigeriana solicita a aprovação do NIS.
- O requerente preenche o formulário de candidatura na Embaixada/Alta Comissão da Nigéria no estrangeiro.

C. Visto sujeito a regularização (STR): Para expatriados com ofertas de emprego na Nigéria, conducentes à residência.

Requisitos e modo de candidatura

- Passaporte válido.
- Duas fotografias recentes.
- Oferta e aceitação de emprego.
- Aprovação da cota de expatriados pelo Ministério do Interior.
- Credenciais académicas e profissionais.
- O empregador inicia o processo na Nigéria.
- O candidato apresenta os documentos na Embaixada/Consulado nigeriano mais próximo.
- Após a chegada à Nigéria, solicite uma Autorização de Residência para Expatriados e Cartão de Estrangeiro (CERPAC).



D. Vistos diplomáticos e oficiais: Para diplomatas e funcionários acreditados em missão.

Requisitos e modo de candidatura:

- Passaporte diplomático ou oficial válido.
- Nota verbal ou carta oficial do governo/agência relevante.
- Inscreva-se através o Missão Missão Nigeriana mais próxima; não é necessário enviar a candidatura online.

E. Vistos académicos: Para compromissos académicos de curta ou longa duração (ensino, investigação, intercâmbios).

Requisitos e modo de candidatura

- Passaporte válido.
- Duas fotografias recentes tipo passe.
- Carta-convite de instituição académica nigeriana.
- Comprovativo de fundos suficientes.
- O pedido para visitas académicas de curta duração é feito através do [portal e-Visa](#).
- Missões de longo prazo: através da Embaixada/Alta Comissão da Nigéria.



F. Vistos de investidor: anteriormente conhecidos como regime de visto à chegada (VoA), os vistos de investidor estão agora totalmente integrados na plataforma e-Visa. Candidatos elegíveis

- Investidores de alto património líquido.
- Cidadãos da União Africana (exceto cidadãos da CEDEAO, que não necessitam de visto).

Requisitos e modo de candidatura

- Pré-aprovação do NIS.
- Carta-convite de um parceiro comercial nigeriano.
- Passaporte válido.
- Comprovação do plano de investimento e capacidade financeira.
- Itinerário de voo.
- Formulário de candidatura online preenchido e pagamento efetuado.
- O pedido de vistos de investidor é feito através do [portal e-Visa](#).

Para obter informações detalhadas sobre cada tipo de visto, incluindo elegibilidade, taxas e validade, consulte o Serviço Oficial [de Imigração da Nigéria/Categoria de Vistos](#) ou entre em contacto com a Embaixada/Alta Comissão/Consulado da Nigéria mais próximo.



A Nigéria oferece incentivos de investimento robustos e diversificados para apoiar a sua agenda de industrialização e criar um ambiente propício para investidores nacionais e estrangeiros.

Incentivos ao investimento

A Nigéria oferece um regime de incentivos ao investimento robusto e diversificado, estrategicamente concebido para apoiar a sua agenda de industrialização e criar um ambiente propício para investidores nacionais e estrangeiros. Estes incentivos visam reduzir o custo de fazer negócios, aumentar a competitividade e promover o crescimento económico sustentável em setores-chave.

O pacote de incentivos abrange uma ampla gama de benefícios — incluindo isenções fiscais, deduções de capital, isenções de impostos e apoio à exportação — e está incorporado em vários instrumentos legais e regulamentares.

Incentivos fiscais gerais	Incentivos específicos por setor	Incentivos baseados em tarifas
1. Lei do Imposto sobre Ganhos de Capital (CGTA) - Isenções sobre ganhos de títulos, fundos de pensões e fusões. - Isenção de rolagem: permite o diferimento de ganhos se reinvestidos em ativos semelhantes. 2. Lei do Imposto sobre o Rendimento das Empresas (CITA) - Taxas de imposto progressivas: 0% para pequenas empresas (com volume de negócios inferior a ₦25 milhões), 20% para médias empresas e 30% para grandes empresas. - Incentivo ao estatuto de pioneiro: Isenção fiscal por 3 a 5 anos para indústrias aprovadas (consulte o procedimento de processamento e a lista aprovada). - Setor agrícola e do gás: Beneficie-se de subsídios adicionais, dividendos isentos de impostos e isenções de juros. - Rural : incentivos para infraestruturas em áreas carentes. - Pesquisa e desenvolvimento: dedutível até 10% do lucro, com um crédito fiscal adicional de 20% sobre o investimento. 3. Lei do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (PITA) - Crédito fiscal para rendimentos auferidos na Nigéria. - Isenções para juros sobre empréstimos agrícolas, pensões, seguros de vida e pessoas com baixos rendimentos. 4. Lei do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) - Taxa padrão de 7,5%. - Inúmeras isenções sobre bens básicos, serviços, exportações e equipamentos de energia renovável. 5. Lei do Capital de Risco (Incentivos) - Permite benefícios fiscais, isenções sobre ganhos de capital e redução do imposto retido na fonte para empresas de capital de risco qualificadas.	1. Agricultura 95% de dedução fiscal; transporte indefinido de prejuízos. - Isenções fiscais e isenções para empresas agrícolas. - Acesso a garantias de crédito ao abrigo dos Regimes de Garantia de Crédito Acelerado (ACGS). 2. Fabricação - Isenção fiscal sobre juros sobre empréstimos para exportação. - Incentivos para o processamento da mandioca e desenvolvimento de conteúdo local. 3. Petróleo e gás - Regulamentado pela Lei do Imposto sobre Lucros Petrolíferos (PPTA) e pela Lei da Indústria Petrolífera (PIA). - Oferece créditos fiscais para investimento, reduções de royalties (até 0%) e isenções fiscais temporárias. - Benefícios adicionais para empresas que investem na utilização de gás e campos offshore profundos. 4. Minerais sólidos - Isenção fiscal de 3 anos e dedução acelerada de 95% do capital. 5. Turismo 25% dos rendimentos auferidos em moeda estrangeira estão isentos de impostos se reinvestidos em infraestruturas turísticas.	Incentivos baseados em tarifas - Isenção ou redução dos direitos aduaneiros sobre equipamentos agrícolas, mineiros, energéticos, de saúde e de fabrico. - Isenções de direitos específicos do setor (por exemplo, painéis solares, refinarias modulares, medidores elétricos). - Os fabricantes podem solicitar Certificados de Isenção de Direitos de Importação (IDEC) através do portal online. Incentivos à exportação Subsídio para expansão das exportações (EEG) - Incentivos pós-embarque para promover as exportações não petrolíferas. - Concessão emitida como Certificados de Crédito à Exportação Certificados de Crédito à Exportação para compensar impostos federais. Zonas Económicas Especiais (SEZ) Autoridade da Zona de Processamento de Exportações da Nigéria (NEPZA) e Autoridade da Zona Franca de Petróleo e Gás (OGFZA) Zonas 100% de propriedade estrangeira, isenção fiscal, importações isentas de impostos e repatriação de capital. - As empresas nessas zonas recebem 100% de deduções fiscais e estão isentas de impostos federais/estaduais/locais. - A OGFZA também oferece um desconto de 75% nos direitos aduaneiros para matérias-primas processadas. Para obter informações detalhadas sobre o leque de incentivos destinados a apoiar o crescimento empresarial na Nigéria, consulte o guia Incentivos ao Investimento na Nigéria. Tenha em atenção que as informações fornecidas são válidas à data da publicação.



Leis que regulam as operações comerciais na Nigéria

Requisitos de entrada	Legislação/regulamentos relevantes	Agência responsável
Direitos e obrigações comerciais	Constituição da República Federal da Nigéria – 1999 (conforme alterada)	Ministério Federal da Justiça
Incorporação	Lei das Sociedades e Assuntos Conexos de 2020	Comissão de Assuntos Corporativos
Registo fiscal	Lei do Serviço Federal de Receitas Internas (Estabelecimento), 2007	S e r v i ç o Federal de Receitas Internas
Registo na NIPC	Promoção do Investimento Nigeriano Lei da Comissão, CAP N117 LFN 2004	C o m i s s ã o de Promoção do Investimento Nigeriano
Transferibilidade de fundos e operação de contas cambiais	Lei de Monitorização Cambial e Disposições Diversas 17 1995	Banco Central da Nigéria
Não expropriação de investimentos	Lei da Comissão de Promoção de Investimentos da Nigéria, CAP N117 LFN 2004	Comissão de Promoção do Investimento da Nigéria
Regulamentação de fusões, aquisições e outras formas de combinação de negócios, transações de valores mobiliários, etc.	Lei de Investimentos e Valores Mobiliários de 2007	Comissão de Valores Mobiliários
Avaliação e Proteção do Impacto Ambiental	Lei de Avaliação do Impacto Ambiental (AIA), CAP EI2 LFN 2004	Ministério Federal do Ambiente
Imigração e situação profissional	- Lei de Imigração de 2015 - Regulamentos de Imigração, 2017	Serviço de Imigração da Nigéria
Inspeção, Monitorização e Avaliação Industrial	Lei da Inspeção Industrial, CAP 18 LFN 2004	Ministério Federal da Indústria, Comércio e Investimento
Propriedade intelectual	- Lei das Marcas Registradas - Lei de Patentes e Desenhos, 1970 - Lei de Proteção de Variedades Vegetais, 2021 - Lei de Direitos Autorais, 2022	Ministério Federal da Indústria, Comércio e Investimento Comissão Nigeriana de Direitos Autorais
Proteção ao Consumidor e Promoção da Concorrência Leal	Lei Federal da Concorrência e Proteção ao Consumidor, 2018	Comissão Federal de Concorrência e Proteção ao Consumidor
Desenvolvimento de Conteúdo Local Indústria de Petróleo e Gás da Nigéria, 2010	Lei de Desenvolvimento de Conteúdo da de 2010	Conselho de Desenvolvimento e Monitorização de Conteúdos Nigerianos
Zonas Económicas Especiais	- Lei das Zonas Francas Industriais da Nigéria, CAP N107 LFN 2004 - Lei das Zonas Francas de Exportação de Petróleo e Gás, CAP O5 LFN 2004	Autoridade Nigeriana para as Zonas de Processamento de Exportações A u t o r i d a d e das Zonas Francas de Petróleo e Gás
Arbitragem, Mediação e Resolução de Litígios	- Sistema de Direito Consuetudinário Nigeriano - Lei da Comissão de Promoção do Investimento da Nigéria, CAP N117 LFN 2004 - Lei de Arbitragem e Mediação, 2023	Ministério Federal da Justiça

Legislação e proteções ao investimento

A Nigéria mantém um quadro abrangente de leis nacionais, políticas e acordos internacionais destinados a promover e proteger os investimentos, facilitar o comércio transfronteiriço e evitar a dupla tributação dos rendimentos.

Participação do setor privado

A Lei da Comissão de Promoção de Investimentos da Nigéria (NIPC), Cap N117, LFN 2004 (Lei NIPC), incentiva a participação irrestrita do setor privado em todos os setores, exceto aqueles incluídos na «lista negativa», com regulamentações específicas para cada setor, garantindo o alinhamento com os objetivos económicos da Nigéria. A Lei de Investimentos e Valores Mobiliários de 2007 (ISA) regula ainda mais o mercado de valores mobiliários, promovendo a transparência, a proteção dos investidores e o desenvolvimento de um mercado financeiro estável. Juntas, essas leis criam um ambiente seguro e favorável aos investidores para o crescimento do setor privado.

Principais disposições da Lei NIPC:

- **Sem restrições à propriedade:** Os investidores estrangeiros podem deter até 100% do capital social de qualquer empresa nigeriana, exceto as incluídas na lista negativa (ver abaixo) e, quando permitido, os investidores podem investir e repatriar capital, lucros e dividendos livremente, sem restrições, sujeitos ao pagamento dos impostos aplicáveis.
- **Modos de contribuição de capital estrangeiro:** As contribuições podem ser feitas em dinheiro, máquinas, peças sobressalentes, matérias-primas e outros ativos comerciais sem desembolso prévio de divisas.
- **Direitos de repatriação:** garante a transferência irrestrita de contribuições de capital importadas legitimamente:
 - Dividendos ou lucros (líquidos de impostos)
 - Pagamentos relativos ao serviço da dívida
 - Remessas de salários para funcionários expatriados
 - Receitas provenientes da liquidação ou venda da empresa
- **Empréstimos externos:** As empresas nigerianas podem contrair e reembolsar empréstimos externos (capital e juros) sem aprovação ministerial prévia, desde que tais empréstimos sejam registrados no Banco Central da Nigéria (CBN).

Principais disposições da ISA:

- **Regulamentação do mercado de valores mobiliários:** abrange a emissão e negociação de valores mobiliários, esquemas de investimento coletivo, intermediários do mercado de capitais e bolsas de valores.
- **Transações eletrônicas:** Legaliza as transferências eletrônicas de ações e a manutenção de registos para apoiar as inovações em matéria de tecnologia financeira e do mercado de capitais digital.
- **Mecanismos de proteção ao investidor:**
 - Criação de Fundos de Proteção ao Investidor (IPFs) por bolsas e pontos de negociação de capital para indenizar vítimas de fraudes ou condutas indevidas de corretores.
 - Criação de um Esquema Nacional de Indenização ao Investidor para perdas não cobertas pelos IPFs.
- **Tribunal de Investimentos e Valores Mobiliários (IST):**
 - Um órgão quase judicial que julga disputas no mercado de capitais, oferecendo uma alternativa mais rápida aos tribunais convencionais.
 - Os recursos do IST são apresentados diretamente ao Tribunal de Recurso.



Legislação sobre Investimento Proteções e

Transferibilidade irrestrita de fundos

Nos termos da Lei n.º 17 de 1995, Lei Cambial (Monitorização e Disposições Diversas), a Nigéria garante a transferibilidade irrestrita de fundos, permitindo aos investidores repatriar livremente rendimentos, dividendos, lucros e capital em moeda convertível. Isto proporciona aos investidores estrangeiros a garantia de repatriação sem complicações dos seus fundos, aumentando a atratividade da Nigéria como destino de investimento.

Disposições principais:

- Base jurídica para o Mercado Autónomo de Câmbio (AFEM)
- Garante a disponibilidade de divisas para remessas de:
 - Dividendos
 - Repatriação de capital
 - Serviço de empréstimos
 - Royalties e taxas técnicas

Proteções de investimento Expropriação

A Lei da Comissão de Promoção do Investimento da Nigéria proíbe a nacionalização ou expropriação de empresas ou ativos, exceto nos casos em que a aquisição seja considerada de interesse nacional ou para fins públicos. Nesses casos, os investidores têm direito a uma compensação justa e ao direito de reparação legal.

Especificamente, **a Secção 25** da Lei estabelece as seguintes disposições:

1. Restrições à nacionalização e expropriação

- Nenhuma empresa poderá ser nacionalizada ou expropriada pelo Governo da Federação.
- Nenhuma pessoa, seja ela proprietária total ou parcial do capital de qualquer empresa, poderá ser obrigada por lei a ceder a sua participação no capital a qualquer outra pessoa.

2. Condições para aquisição

- O Governo Federal só poderá adquirir uma empresa sujeita a esta Lei se a aquisição for do interesse nacional ou para fins públicos.
- Tal aquisição deve ser realizada ao abrigo de uma lei que preveja:
 - O pagamento de uma compensação justa e adequada.
 - O direito de acesso aos tribunais para determinar os interesses ou direitos do investidor e o montante da indemnização devida.

3. Indemnização e repatriação

- Qualquer indemnização a pagar por expropriação deve ser feita sem demora injustificada.
- Se aplicável, será emitida autorização para a repatriação da compensação em moeda convertível.

Este quadro garante que, embora o governo possa adquirir ativos para fins públicos, os direitos dos investidores estrangeiros sejam protegidos, incluindo uma compensação justa e o acesso a recursos legais.



Investimento Legislações e Proteções

Mecanismos de resolução de litígios para investidores na Nigéria

A secção 26 da Lei NIPC enfatiza a resolução amigável de disputas entre investidores e o Governo da Nigéria. Quando tal resolução amigável falha, a arbitragem é reconhecida como o principal mecanismo alternativo de resolução de disputas (ADR).

• Quadro de Arbitragem e Mediação

A Lei de Arbitragem e Mediação de 2023 fornece um quadro jurídico moderno e abrangente para a resolução de disputas comerciais na Nigéria por meio de arbitragem e mediação.

As principais características da lei incluem:

- Estabelecimento de um processo justo, neutro e independente para arbitragem e mediação, garantindo tratamento igualitário às partes e o direito de cada uma delas apresentar o seu caso.
- Disposições reforçadas para a nomeação, contestação e destituição de árbitros, com procedimentos e prazos claramente definidos, promovendo a eficiência e a transparência.
- O reconhecimento e a execução de sentenças arbitrais nacionais e internacionais, com mecanismos simplificados para a execução de sentenças na Nigéria.
- Incorporação da Convenção de Nova Iorque (1958) sobre o Reconhecimento e Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras, reforçando assim a aplicabilidade das decisões arbitrais estrangeiras na Nigéria.
- Introdução de disposições inovadoras, tais como:
 - Mecanismo de arbitragem de emergência para medidas provisórias urgentes.
 - Reconhecimento do financiamento por terceiros, promovendo um acesso mais amplo à arbitragem.
 - Prazos para anular sentenças arbitrais, reforçando a definitividade e a certeza. Promoção da

arbitragem institucional e apoio às instituições arbitrais na Nigéria.

• Recurso ao litígio

Embora a arbitragem continue a ser a opção preferida para a resolução de litígios entre investidores e Estados e litígios comerciais, o contencioso nos tribunais nigerianos continua a ser uma alternativa viável. Os tribunais civis nigerianos são competentes para julgar litígios que envolvam:

- Investidores estrangeiros e o governo.
- Desacordos entre investidores estrangeiros e empresas ou indivíduos nigerianos.

As sentenças estrangeiras e as sentenças arbitrais podem ser executadas na Nigéria após confirmação judicial, desde que cumpram as condições de reciprocidade, equidade e devido processo legal ao abrigo da legislação nigeriana.

• ICSID e outros compromissos internacionais

Quando surge um litígio e as partes não conseguem chegar a acordo sobre um mecanismo de resolução, a Secção 26(3) da Lei NIPC determina que o litígio seja submetido a arbitragem ao abrigo do quadro do Centro Internacional para a Resolução de Litígios de Investimento (ICSID), do qual a Nigéria é parte contratante. Isto proporciona uma camada adicional de proteção aos investidores estrangeiros.

A Nigéria também participa na estrutura da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL), alinhando ainda mais os seus processos de resolução de litígios com as normas globais.



Legislações sobre Investimento e Proteções

Acordos bilaterais/multilaterais

1. Tratados Bilaterais de Investimento (BITs) e Acordos de Promoção e Proteção de Investimentos (IPPAs). A Nigéria assinou 31 Tratados Bilaterais de Investimento (BITs), dos quais 15 estão atualmente em vigor. Estes tratados proporcionam garantias jurídicas essenciais aos investidores estrangeiros, incluindo proteção contra expropriação, tratamento justo e equitativo, não discriminação e acesso a mecanismos de arbitragem internacional.

A Nigéria também celebrou vários Acordos de Promoção e Proteção de Investimentos (IPPAs) que reforçam ainda mais a confiança dos investidores, garantindo proteções recíprocas e tratamento equitativo.

Os países com BITs/IPPAs aplicáveis incluem:

China, Finlândia, França, Alemanha, Itália, República da Coreia, Países Baixos, Roménia, Singapura, África do Sul, Espanha, Suécia, Suíça, Província de Taiwan da China e Reino Unido.

2. Tratados de Dupla Tributação (DTTs)

Para reduzir a carga fiscal e estimular os investimentos transfronteiriços, a Nigéria assinou Tratados de Dupla Tributação com os seguintes países/parceiros:

Bélgica, Canadá, China, República Checa, França, Itália (limitado ao transporte aéreo e marítimo), Países Baixos, Paquistão, Roménia, Singapura, África do Sul, Coreia do Sul, Espanha, Suécia e Reino Unido.

Estes acordos distribuem os direitos tributários entre os parceiros do tratado, ajudando a evitar a dupla tributação dos rendimentos e proporcionando maior segurança e transparência aos investidores e empresas internacionais.

3. Regime de Liberalização Comercial da CEDEAO (ETLS)

A Nigéria é um participante de longa data do Regime de Liberalização Comercial da CEDEAO (ETLS), a iniciativa regional emblemática da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) que visa eliminar tarifas e quotas sobre mercadorias originárias dos países membros. O regime apoia a livre circulação de mercadorias, reforça o comércio regional e promove a integração económica.

4. Zona de Comércio Livre Continental Africana (AfCFTA) – Protocolo de Investimento

A Nigéria é membro da Zona de Comércio Livre Continental Africana (AfCFTA), a maior zona de comércio livre do mundo em número de países participantes. O Protocolo de Investimento da AfCFTA, adotado em 2023, estabelece um regime de investimento harmonizado entre os países africanos.

As principais disposições incluem:

- Proteção dos direitos e obrigações dos investidores
- Promoção do investimento sustentável e inclusivo
- Mecanismos de resolução de litígios (incluindo arbitragem entre investidores e Estados e entre Estados)
- Ênfase nos princípios ambientais, sociais e de governação (ESG)

O protocolo visa promover investimentos previsíveis, transparentes e responsáveis em todo o continente.

5. Sistema de Preferências Generalizadas da União Europeia (SPG da UE)

A Nigéria é beneficiária do Sistema de Preferências Generalizadas da UE, que permite o acesso preferencial ao mercado da União Europeia através da redução ou eliminação de tarifas sobre as exportações elegíveis. Este acordo reforça a competitividade das exportações da Nigéria e ajuda a estimular o crescimento em setores específicos, como a agricultura, os têxteis e a indústria ligeira.

6. Compromissos plurilaterais

- Organização Internacional do Trabalho (OIT)

Como membro da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Nigéria está empenhada em defender as normas internacionais do trabalho e promover o trabalho digno através de práticas laborais justas, proteção dos direitos dos trabalhadores e criação de emprego.

- Organização Mundial do Comércio (OMC)

A Nigéria é membro da Organização Mundial do Comércio (OMC). Através da sua adesão à OMC, a Nigéria subscreve as regras comerciais globais que promovem a não discriminação, a transparência e a previsibilidade no comércio e no investimento. O país participa nas negociações da OMC e nas revisões das políticas comerciais, que ajudam a moldar o comércio global e a apoiar o desenvolvimento económico nacional.



Por que deve investir na Nigéria

Mão de obra jovem e qualificada	Força de trabalho jovem e qualificada, com 41% dos 250 milhões de habitantes com menos de 15 anos, melhorando a produtividade laboral e mais de 600 000 recém-licenciados todos os anos; a economia está equipada com inteligência e talento jovens.
Alta taxa de urbanização e classe média em crescimento	Com 54% da população já a viver em áreas urbanas e uma projeção de atingir 70%, a Nigéria continua a passar por uma rápida urbanização e transformação estrutural. A par desta tendência, espera-se que as despesas reais das famílias cresçam 3% ao ano nos próximos anos, reforçando a posição do país como uma das nações com mais rápida urbanização a nível global.
Sistemas financeiros dinâmicos	A Nigéria é um importante centro financeiro em África, abrigando quatro dos 20 maiores bancos do continente, com uma base de ativos combinada superior a US\$ 84 bilhões. A Bolsa de Valores da Nigéria (NGX), com uma capitalização de mercado de US\$ 49,56 bilhões, é a quarta maior da África, reforçando a posição do país como um destino dinâmico para investimentos.
Melhoria das condições de negócio	Tendo implementado medidas estratégicas para enfrentar os desafios macroeconómicos, com resultados notáveis em vários setores, prevê-se que um foco sustentado melhore ainda mais a estabilidade macroeconómica e o panorama de segurança do país.
Terras e recursos naturais abundantes	A Nigéria possui 34 milhões de hectares de terras aráveis para agricultura tropical e temperada, as maiores reservas de gás da África (5,94 trilhões de m³, 3% das reservas globais) e 44 minerais comercialmente viáveis, oferecendo vastas oportunidades de investimento e crescimento.
O maior mercado de África	A Nigéria tem o maior mercado da África e foi a primeira economia africana a ultrapassar meio trilhão de dólares em PIB. Com um mercado interno de mais de 250 milhões de pessoas e acesso irrestrito ao resto do continente através da Zona de Comércio Livre Continental Africana (AfCFTA) – um mercado avaliado em mais de 3,4 bilhões de dólares em PIB e 1,4 bilhões de pessoas, com previsão de atingir 6,7 bilhões de dólares em gastos de consumo até 2030 –, a Nigéria é o catalisador da transformação económica de África.
Localização estratégica no continente	A Nigéria está estrategicamente posicionada com fronteiras terrestres que ligam a África Ocidental e Central, e bem integrada nas redes comerciais globais através de cinco aeroportos internacionais, grandes portos marítimos e extensas rotas comerciais, garantindo acesso contínuo à Ásia, Europa e Américas.
Grande aglomerado de grandes empresas	A Nigéria é sede de 23 empresas com receitas anuais superiores a US\$ 1 bilhão, tornando-a o terceiro maior cluster de grandes empresas da África. O país tem uma vantagem competitiva em setores-chave, como cimento, energia, telecomunicações e fast-food.
Incentivos e reformas governamentais	Os investidores beneficiam de isenções fiscais, zonas económicas especiais, incentivos à exportação e políticas favoráveis aos negócios.
Tecnologia em expansão e ecossistema de startups	A Nigéria é o lar do maior centro tecnológico de África, Lagos, e de um próspero setor de TIC que produziu várias empresas unicórnio, startups tecnológicas avaliadas em mais de US\$ 1 bilhão. O cenário de fintech em rápido crescimento do país continua a atrair um significativo capital de risco global, reforçando a posição da Nigéria como um centro líder em inovação digital e empreendedorismo no continente.



NIGERIAN INVESTMENT PROMOTION COMMISSION

Para mais informações, contacte: Secretário
Executivo

Comissão de Promoção de Investimentos da Nigéria Lote
1181, Rua Aguiyi Ironsi
Distrito de Maitama, Abuja
Website: www.nipc.gov.ng

Site de informações: <https://www.theiguides.org/public-docs/guides/nigeria> E-mail:
infodesk@nipc.gov.ng, osicinfodesk@nipc.gov.ng